



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

Ao
Setor de Contratos

Jacareacanga/PA, 27 de Janeiro de 2022

Referencia: Contrato nº. 109/2022

Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA

Ementa: Celebração do 1º Termo Apostilamento –
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -
Possibilidade

Senhora
Maria Elizete Campos do Nascimento

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne a mudança do nome empresarial da empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA** no contrato original acima referenciado, com a Aprovação da Ordenadora de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

(X) **ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE
CONCERNE A MUDANÇA DO ELEMENTO DE
DESPEZA DO CONTRATO ORIGINAL**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

Secretaria Municipal de Assistência Social
EDRIANE OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas